



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme  
CEP: 66077-530-Caixa Postal, 917-Belém – Pará  
Tel.: (91) 3210-5165/3210-5166

---

**ATO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO: RC – Resolução do CONSAD**

**Resolução nº. 48 de 27 de novembro de 2013.**

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N° 46, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” A CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE CONCURSOS E ADMISSÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO N° 23, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Sueo Numazawa, na qualidade de Presidente do Conselho Superior de Administração, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a deliberação deste Conselho na 2ª Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2013, com base no que consta da respectiva Ata, resolve expedir a presente,

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 46, de 06 de setembro de 2013 que aprovou “ad referendum” a criação da Divisão de Concursos e Admissão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP e revogar o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 23, de 06 de setembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Belém, 27 de novembro de 2013.

**Prof. Sueo Numazawa**  
Presidente do CONSAD/UFRA